



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 40/67 DE / DE dezembro DE 1967.

Fixa a Receita e a Despesa para o exercício financeiro de 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artigo 1º- A Receita Geral do Município para o exercício de 1968 é orçada em N<sup>o</sup> 815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzeiros novos), será arrecadada na forma do Anexo III e obedecerá ao seguinte Sumário Geral da Receita por Fonte:

R E C E I T A S :

Correntes

Tributária.....	41.900,00
Patrimonial.....	2.500,00
Industrial.....	13.000,00
Transferências Correntes.....	605.000,00
Diversas.....	<u>13.000,00</u> .....675,400,00

CAPITAL

Transferências de Capital.....	139.600,00
	<u>TOTAL ;;;.</u> 815.000,00

Artigo 2º- A Despesa Geral para o mesmo exercício financeiro é fixada em N<sup>o</sup> 815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzeiros novos) na forma do Anexo V e será classificada no seguinte Sumário Geral da Despesa por Funções de Governo:

PODER LEGISLATIVO

Secretaria da Câmara.....	15.300,00
---------------------------	-----------

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....	13.238,00
Secretaria da Prefeitura.....	10.975,00
Administração Financeira.....	69.272,00
Recursos Naturais e Agro-pecuário .....	500,00
Viação, Transportes e Comunicações.....	222.440,00
Educação e Cultura.....	95.505,00
Saúde.....	13.900,00
Serviços Urbanos.....	373.870,00

TOTAL ;.... 815.000,00

Seuscri 26  
após 11/12/67  
116/11/67  
do seu lamento  
do seu lamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES

continuação.....

Artigo 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado:

- a)- abrir créditos suplementares até 30% ( trinta por cento) do total geral do presente orçamento;
- b)- a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de créditos por antecipação da receita, para atender insuficiência / de caixa.

Artigo 4º- Integram a presente Deliberação:

- a)- quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas ( Anexo I);
- b)- Quadro discriminativo da Receita por fontes e respectiva legislação;
- c)- Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Artigo 5º- Acompanham, ainda, a presente Deliberação:

- a)- Quadro demonstrativo da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas ( Anexo VI);
- b)- Quadro demonstrativo da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções ( Anexo VII);
- c)- Quadro demonstrativo da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias econômicas ( Anexo VIII);
- d)- Quadro demonstrativo da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as funções ( Anexo IX);

Artigo 6º- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1968.

Artigo 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 1 de dezembro de 1967; 15º da Emancipação.

*Quativerura*  
RENATO BROWN DE SOUZA PEREIRA  
Prefeito Municipal

